

AO CONSELHO EDITORIAL DO PORTAL JORNALISTICO NETINHO NEWS

REF.: MATÉRIA PUBLICADA EM 20/01/2026 - "Prisão do Sr. Domingos Rezende da Silva".

Link: <https://netinhonews.com.br/89a-cipm-policiais-do-peto-prendem-homem-com-mandado-de-prisao-preventiva-no-distrito-de-belo-cruzeiro-em-mucuri-investigado-responde-por-estupro/>

Dr. William Fernandes da Silva, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 80.943, com escritório profissional situado à Avenida Tancredo Neves, 2539, Sala 2609 - CEO Salvador Shopping Torre Londres, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021, na qualidade de representante jurídico de **DOMINGOS REZENDE DA SILVA**, vem, perante este veículo de comunicação, com amparo na **Lei nº 13.188/2015** e no **Art. 5º, inciso V e X da Constituição Federal**, solicitar a publicação de **NOTA DE ESCLARECIMENTO E ATUALIZAÇÃO JURÍDICA**, nos termos que seguem::

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DIREITO DE RESPOSTA

NOTA TÉCNICA

DA ATUALIZAÇÃO DOS FATOS

A defesa técnica do Sr. Domingos Rezende exercida pelo escritório WF Advocacia e Consultoria Jurídica, vem respeitosamente se manifestar em atenção à matéria veiculada por este portal, que noticiou o cumprimento de mandado de prisão em desfavor do paciente, cumpre informar que, em sede de **Audiência de Custódia realizada no dia 27/01/2026** (Autos nº 0000008-61.2006.8.05.0095), o Poder Judiciário do Estado da Bahia determinou a **IMEDIATA SOLTURA** do cidadão.

Diferente do que a narrativa policial sugere, o Sr. Domingos Rezende é cidadão com residência fixa e atividade lícita,

tendo sido constatada pela autoridade judiciária a ausência de requisitos que justifiquem o cárcere. O processo em questão remonta ao ano de **2006**, período no qual o Sr. Domingos **não havia sequer sido citado pessoalmente para exercer sua defesa**, e não tinha conhecimento da denúncia caluniosa em seu desfavor, o que demonstra que nunca houve intenção de se furtar à aplicação da lei, e sim uma ineficiência do Estado em o intimar sobre o processo.

A defesa técnica reitera que o processo segue seu curso regular, onde será demonstrada a total inocuidade das acusações e a inocência do Sr. Domingos Rezende.

Teixeira De Freitas, Bahia, 26 fevereiro de 2026

Dr. William Fernandes da Silva

OAB/BA nº 80.943

DO DIREITO DE RESPOSTA E RETIFICAÇÃO

A manutenção de matéria jornalística que exponha o nome e a imagem do indivíduo associada estritamente à condição de "preso" ou outras alcunhas pejorativas, sem a devida atualização sobre a sua soltura e a publicação do direito de resposta e a sua **presunção de inocência**, configura dano indenizável à honra e à imagem.

Desta forma, respeitosamente solicita-se:

1. A **Publicação do texto integral inserido na Nota Técnica "Atualização dos Fatos"** e a **atualização imediata** do título da matéria para constar que o cidadão "responde em liberdade"; Com a inserção, no corpo do texto, desta

nota de esclarecimento, informando que a justiça concedeu a liberdade por inexistirem fundamentos para a prisão; respeitando todas as regras da **Lei 13.188/2015** (Direito de Resposta) em especial o Art. 4º, vejamos:

Art. 4º A resposta ou retificação atenderá, quanto à forma e à duração, ao seguinte:

I - Praticado o agravo em mídia escrita ou na internet, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a dimensão da matéria que a ensejou;

2. A preservação do princípio constitucional da **Presunção de Inocência (Art. 5º, LVII, CF)**, evitando o uso de alcunhas pejorativas.

A defesa técnica reitera que o processo segue seu curso regular, onde será demonstrada a total inocuidade das acusações.

Teixeira de Freitas Bahia, 27 de fevereiro de 2026



William Fernandes

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

OAB/BA nº 80.943

(assinado digitalmente)



ALVARÁ DE SOLTURA

LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM MEDIDA CAUTELAR

Nº do Alvará: 0000008-61.2006.8.05.0095.05.0003-06

Nome da Pessoa: **DOMINGOS REZENDE DA SILVA**

CPF: **013.643.145-33**



Nome Social: Não Informado

RJI: 256965290-25

Alcunha: Badu

Data de Nascimento: 18/10/1981

Sexo: Masculino

Cor: Não Informada

RG: Não Informado

Filiação: ELZA REZENDE DA SILVA(mãe) e NATANAEL SANTOS SILVA(pai)

Marcas e sinais:

Identificação biométrica

Biometria não coletada

Endereços

RUA ALEX CIRINO DE SOUZA,, 88, POVOADO DE BELO CRUZEIRO, CENTRO, CEP . - , Mucuri - BA

Informações Processuais

Nº do processo: 0000008-61.2006.8.05.0095

Órgão Judicial: VARA DE JURISDIÇÃO PLENA - IBIRAPUÃ - TJBA

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Motivo da expedição do alvará: Liberdade provisória com ou sem medida cautelar

Mandado(s)/Flagrante(s) Alcançado(s) pelo Alvará

Nº do Mandado/Flagrante	Data	Órgão do judiciário	Tribunal
0000008-61.2006.8.05.0095.01.0001-06	01/12/2025	VARA DE JURISDIÇÃO PLENA - IBIRAPUÃ	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Teor do Documento

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Alvará de Soltura determina, ao Sr. Delegado de Polícia ou Diretor do Estabelecimento Prisional onde se encontra recolhida a pessoa acima qualificada e a coloque imediatamente em liberdade, se por outro motivo não estiver presa.

Síntese da Decisão

Ante o exposto, **CONCEDO A LIBERDADE SEM FIANÇA** ao réu **DOMINGOS REZENDE DA SILVA**, já qualificado, devendo este ser colocado em liberdade, salvo se por outro motivo não se encontrar preso. **IMPONHO-LHE** as seguintes medidas cautelares distintas da prisão, consoante art. 319, caput, do CPP: I – Comparecimento bimestral em Juízo, até o 5º dia útil do mês subsequente, depreque-se; II – Proibição de ausentar-se da Comarca por mais de 07 dias sem autorização judicial. III – Manutenção de endereço atualizado nos autos; IV - Proibição de aproximar-se ou manter contato com a vítima

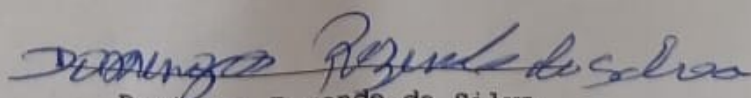
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: **Domingos Rezende da Silva**, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob nº 013.643.145-33, residente e domiciliado no endereço: Rua Alex Cirino de Souza, nº 88, Povoado de Belo Cruzeiro, Centro, Mucuri, Bahia.

OUTORGADO: **Dr. WILLIAM FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA 80.943, residente em Teixeira de Freitas, com escritório profissional situado à Avenida Tancredo Neves, 2539, Sala 2609 - CEO Salvador Shopping Torre Londres, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021.

Pelo presente instrumento de procuração, o(a) **OUTORGANTE** nomeia e constitui ao **OUTORGADO** como seu procurador, conferindo-lhes poderes das cláusulas "ad judicium et extra", outorgando-lhes **AMPLOS PODERES**, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 e 105 do Código de Processo Civil, confere-lhe, ainda, **PODERES ESPECIAIS** para lhe representar em atos extrajudiciais e judiciais, perante cartórios, Delegacias, **requerendo diligências e documentos independente do sigilo**, e em quaisquer **entidades dos poderes públicos e privado**, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, substabelecer com ou sem reservas de poderes, renunciar, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, citações e receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração Pública direta e indireta, e perante a Justiça comum e Especializada, nas vias **administrativas, extrajudiciais e judiciais**, no Direito Civil e Penal. Requerer justiça gratuita tão qual declarar insuficiência econômica, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim específico para todos os atos relacionados e **ESPECIALMENTE** para ter acesso e promover a sua defesa em sede de delegacias, **audiências de custódia**, tão qual para pedidos de **RELAXAMENTO DE PRISÃO, LIBERDADE PROVISÓRIA, HABEAS CORPUS**. Não se excluindo demais ações e procedimentos necessários ao início e andamento processual.

Teixeira de Freitas Bahia, 21 de janeiro de 2026


Domingos Rezende da Silva

CPF sob nº 013.643.145-33